



CLIPPING



30 e 31/7 e 1/8 de 2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PRESIDÊNCIA

Sancionada **lei contra** a violência **doméstica**

ALERTA - A letra X escrita na mão, de preferência na cor vermelha, funciona como denúncia

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

THIAGO VILARINS
SUCURSAL DE BRASÍLIA (DF)

Um X vermelho na mão é um sinal de alerta contra agressões a mulher. A medida faz parte da Lei 14.188, de 2021, sancionada sem vetos, pelo presidente Jair Bolsonaro. O projeto define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de combate à violência contra a mulher. O texto também inclui no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940) o crime de violência psicológica contra a mulher. A sanção foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de ontem (29).

A norma teve origem no projeto de lei (PL) 741/2021, sugerido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e apresentado pela deputa-



da Margarete Coelho (PP-PI). No Senado, a relatora da matéria foi a senadora Rose de Freitas (MDB-ES). O texto prevê que Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos de segurança pública podem estabelecer parcerias com estabelecimentos comerciais privados. O programa Sinal Vermelho prevê, entre

outras medidas, que a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcione como um sinal de denúncia de situação de violência em curso.

De acordo com a lei, a vítima pode apresentar o sinal em repartições públicas e entidades privadas que participem do programa. Em seguida, ela deve ser encaminhada para atendimento especializado. O texto também prevê a realização de ampla campanha de divulgação para informar a população sobre o significado do código do Sinal Vermelho, de maneira a torná-lo facilmente reconhecível por toda a sociedade.

Violência psicológica também é crime

A Lei 14.188, de 2021 também inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher, a ser atribuído a quem causar dano emocional "que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões". O crime pode ocorrer por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento,

chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro método. A pena é de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

A norma inclui na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006) o critério de existência de risco à integridade psicológica da mulher como um dos motivos para o juiz, o delegado, ou mesmo o policial (quando não houver delegado) afastarem imediatamente

o agressor do local de convivência com a ofendida. Atualmente isso só pode ser feito em caso de risco à integridade física da vítima. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de feminicídios aumentou 7,1% em 2019 em relação a 2018. Os dados ainda mostram que as mulheres enfrentam grandes dificuldades para denunciar a violência ou a ameaça de que são vítimas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



HABEAS DATA



Raul Luiz Ferraz Filho

Cuidado com o plágio acadêmico

A internet é um dos meios de pesquisa mais utilizados no mundo acadêmico e com isso o plágio de obras literárias expandiu-se exponencialmente. O famoso "copia e cola" passou a ser uma prática comum, desde o ensino fundamental. Entretanto, quando isso é feito sem dar crédito e citar a fonte da autoria da obra, se está diante de casos de plágio.

A palavra plágio advém do latim, *plagium*, que significa roubo. Logo, copiar no todo ou em parte um trabalho literário, científico ou acadêmico de outrem, usando como se fosse seu, é crime capitulado no artigo 184 do Código Penal. Conceitualmente, o plágio apresenta várias formas. O plágio direto, que é a simples reprodução total ou parcial da obra como se fosse sua. O plágio indireto, que é a apresentação de um texto original com suas próprias palavras, sem citar o verdadeiro autor. Neste caso o autor do plágio tenta dar uma nova forma à obra, mas copia a ideia original de outrem.

Além dessas duas formas mais graves, ainda há o plágio de fontes, que é a citação de fontes que não foram consultadas originalmente, mas que foram citadas por outro autor, mas não se fez referência a elas. Tam-

bém há o plágio consentido, quando uma pessoa apresenta trabalho de outra, com o consentimento desta e por derradeiro o autoplágio, em que o autor apresenta seu próprio trabalho, no todo ou em parte, como se fosse original, ou seja, como se nunca tivesse apresentado antes.

Para o direito interessa as figuras do plágio direto e indireto, pois constituem crime capitulado no artigo 184 do Código Penal, além de gerar obrigação de indenizar o autor da obra conforme dispõe a Lei nº 9.610/2003.

O plágio nas modalidades consentido e autoplágio não constituem ilícito penal porque não há previsão legal que abarque este tipo penal, pois não causam prejuízos ao autor da obra. Deste modo, não há necessidade da tutela penal para combater esse ato, e pelo mesmo motivo não gera obrigação de indenizar.

Entretanto o plágio consentido e autoplágio podem trazer consequências punitivas para o aluno junto às instituições em que o trabalho foi apresentado, pois essas condutas ferem a ética e podem comprometer a seriedade dos estudos acadêmicos.

Raul Luiz Ferraz Filho
Advogado e Professor

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A Cipa e o inquérito judicial

Não há necessidade de ajuizamento de inquérito judicial para apuração de falta grave quanto a membros eleitos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), à falta de previsão legal para esse procedimento.

Apenas se o cipeiro ajuizar reclamação trabalhista, incumbe à empresa comprovar, por via de contestação, o eventual motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, capaz de justificar a despedida, sob pena de se considerar a hipótese de despedida arbitrária e, em consequência, sofrer a condenação no sentido de reintegrar o empregado detentor de garantia de emprego, em razão de sua condição de membro da CIPA (art. 10, II, "a", do ADCT, da Constituição Federal).

O inquérito judicial é necessário para apuração de falta grave acaso praticada por empregado estável (antiga estabilidade decenal) ou dirigente sindical, uma vez que, nessas hipóteses, há exigência legal que condiciona o despedimento a tal providência, de iniciativa patronal.

Há algumas diferenças no âmbito de direito material e na esfera do direito processual, entre o dirigente sindical e o cipeiro: a) no âmbito do direito material: o

de estabilidade provisória, somente pode ser dispensado por motivo de falta grave; enquanto que o cipeiro, que tem garantia de emprego mais moderna, pode ser despedido por motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro (portanto, por razões mais amplas do que o dirigente sindical); b) na esfera do direito processual: o dirigente sindical somente pode ser dispensado por motivo de falta grave devidamente provada em ação de inquérito judicial, por iniciativa da empresa, que depende de sentença judicial; enquanto que o cipeiro pode ser despedido livremente pela empresa, sem necessidade de ação de inquérito judicial, daí porque independe de sentença da Justiça do Trabalho. Somente em caso de ação trabalhista, a empresa, em sua defesa, poderá comprovar a existência de motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, sob pena de ser condenada a reintegrar o empregado membro da CIPA.

Se houver inquérito judicial em face do cipeiro, o processo será extinto sem resolução do mérito, por carência da ação.

**Vicente Malheiros da
Fonseca**

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DIRETO DAS REDES

● **DOIS PESOS...** – Justiça barra o show do Zé Vaqueiro no município de Melgaço, um dos mais pobres do arquipélago marajoara, com a justificativa de evitar aglomeração por causa da covid 19...

● **DUAS MEDIDAS** – Enquanto isso, em Salinas, no litoral atlântico, as aglomerações se repetem sem qualquer atitude do Judiciário. Vai ver o vírus da covid não pega no mar.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PROTEÇÃO DE DADOS

Sanções da lei vão valer a partir de agosto

SEGURANÇA – Empresas que fizerem mau uso de informações pessoais sob sua guarda serão punidas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SEGURANÇA – Empresas que fizerem mau uso de informações pessoais sob sua guarda serão punidas

DÉBORA SOARES
DA REDAÇÃO

As punições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrarão em vigor já no próximo mês e podem chegar a multas de até R\$ 50 milhões para órgãos públicos e empresas privadas que realizarem mau uso dos dados fornecidos pelos cidadãos.

A LGPD foi aprovada em 2018, mas as penalidades só passarão a ser aplicadas em agosto de 2021, três anos depois da sanção do então presidente da República Michel Temer (MDB). Porém, a legislação só passou a vigorar efetivamente em setembro do ano passado, já sob o comando de Jair Bolsonaro (sem partido).

As empresas que tratam di-

retamente com seus clientes e fornecedores coletando e utilizando os dados pessoais devem ser o alvo principal dos agentes fiscalizadores, justamente pela fácil obtenção de dados alheios. Estão nesse rol os grupos que recebem informações mais sensíveis, a exemplo dos birôs de créditos - tipo de empresa que registra o histórico pagador de uma pessoa, como se fosse um banco de dados de pagamentos - e as companhias de tecnologia.

As sanções administrativas obrigam os agentes de tratamento a atentar às garantias da segurança das informações que estão utilizando. Logo, a previsão é de que a empresa que trate dados pessoais e não esteja adequada à lei sofrerá a penalidade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Camila Portella, advogada, consultora em Privacidade e Proteção de Dados e membro da IAPP (Internacional Association of Privacy Professionals), esclarece que essas punições acontecerão conforme a lei.

GUIA

“Pela lei, existe uma ordem crescente de penalidades, que vão das mais brandas, advertência e multas, até as mais graves, como proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, por exemplo. Porém, a multa em dinheiro não é a maior penalidade. Por exemplo, o acesso restrito ao banco de dados, para algumas empresas, pode até inviabilizar a continuidade da própria atividade”, afirma.

A advogada alerta ainda que essas medidas de segurança não compreendem apenas o previsto na lei. “Ela é apenas uma orientação, um guia, e não prevê todas as medidas de implementação. Por isso, a violação da segurança pode acontecer pela simples violação da LGPD ou ainda pela vio-

lação das normas técnicas voltadas à privacidade e proteção de dados, como algumas ISOS, por exemplo”.

O órgão que ficará responsável pelo cumprimento da Lei e por aplicar as devidas medidas punitivas será a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que ainda não estabeleceu por completo uma regulamentação do processo administrativo que norteará a aplicação das sanções previstas. Após finalizado o documento, a proposta passará a ser discutida em audiência pública prevista para acontecer já nas próximas semanas.

Contudo, a Lei também estipula que outros órgãos estão habilitados a aplicar penalidades àqueles que estiverem em desacordo com a lei. Dessa forma, apesar das sanções começarem a valer agora em agosto, desde a sua entrada em vigor as empresas já podem ser penalizadas.

Portella explica que, mesmo entrando em vigor já nesta semana, as punições não devem ser tão severas neste início,

sendo priorizada as orientações e esclarecimentos por parte dos órgãos de fiscalização.

“O que veremos agora é apenas a aplicação das sanções administrativas pela ANPD, sendo que outros órgãos já vinham condenando e fiscalizando empresas com base na lei. Neste início o objetivo será a conscientização e educação com relação ao tema. Sabemos que a maioria das empresas não estão adequadas, portanto, espera-se que inicialmente não sejam aplicadas grandes penalidades e se volte mais às questões de conscientização em primeiro lugar”, comenta.

Há forte pressão do setor empreendedor para que só seja aplicada a infração à LGPD nos casos de “consequência material” ao cidadão, ou seja, quando o proprietário dos dados pessoais se sentir de alguma forma lesado. Na prática, a punição só se efetivaria quando houvesse dano concreto à vítima do vazamento, limitando assim as autuações e excluindo casos em que não haja consequências imediatas para os usuários.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Cautela e transparência são a tônica

Mário Célio Alves, advogado, explica que a partir da Lei e a efetividade das punições, os estabelecimentos e órgão públicos precisarão ter mais cautela quanto ao uso dos dados pessoais coletados.

“As empresas vão precisar manter somente aqueles dados que são estritamente necessários, e precisarão dar uma transparência muito grande quanto à finalidade que esses dados serão utilizados. Elas não vão poder mais pegá-los de maneira aleatória, de qualquer cidadão, sem dar a devida transparência a respeito da finalidade e por qual propósito que eles vão utilizá-los. Vai ser necessário agora um trabalho de prevenção e tomar muito cuidado para que não haja vazamento desses dados, para que eles realmente

sejam utilizados internamente e que o cidadão efetivamente saiba para quê esses dados serão utilizados”, informa.

REGULAÇÃO

A ANPD foi constituída em setembro do ano passado, quando a Lei passou a vigorar, com o intuito de se encarregar da fiscalização da aplicação da LGPD. Idealizada para ser uma autarquia independente, hoje, a Autoridade está vinculada à Presidência da República e está sob o comando do oficial do Exército e ex-presidente da Telecomunicações Brasileiras (Telebras), Waldemar Ortunho Júnior, que foi indicado pelo próprio presidente Bolsonaro a ocupar o cargo pelos próximos seis anos.

Ligar um órgão regulador a uma entidade pas-

sível de cometer os erros por ela imputados põe em risco a autonomia fiscalizatória que a Autoridade deveria manter para aplicar as devidas penalidades da Lei em casos de desobediência, diz o advogado.

Ele observa ainda que os cuidados deverão ser maiores por parte dos órgãos públicos. “Os entes públicos detêm muitos dados de funcionários ou tomadores de serviços, então o cuidado que o governo vai precisar ter será muito grande também. E a gente sabe que dentro da esfera governamental isso é mais complicado, você adquirir softwares de gestão, criar figuras de funcionários que vão precisar ter acesso a esses dados, dar a transparência, tudo vai precisar ser muito bem observado, não só pela iniciativa privada como pela pública também”, acrescenta.

Estuprador é preso em Mosqueiro

Suspeito tinha um mandado de prisão preventiva contra ele



O Liberal

31.07.21 9h29

Policiais civis da Seccional de Mosqueiro, em Belém, prenderam um homem suspeito de estupro de vulnerável na ilha. O mandado de prisão preventiva foi cumprido nesta sexta-feira (30). O crime foi comprovado por exames.

O suspeito já vinha sendo investigado desde maio deste ano. A mãe da vítima procurou a delegacia e relatou o desaparecimento da filha dela. Dois dias após a denúncia, os policiais conseguiram localizar a vítima, que foi devidamente acompanhada e assistida.

Após ouvir algumas testemunhas, o suspeito foi identificado, rastreado e localizado. Os policias solicitaram todos os exames periciais e médicos que constatavam as suspeitas. A partir daí, o mandado de prisão preventiva do homem foi solicitado e cumprido.

Todos os procedimentos legais e periciais já foram feitos com o suspeito, que foi encaminhado à Seccional de Mosqueiro para os demais procedimentos. Já está preso e à disposição da Justiça. As investigações seguem.

Desde 2017, conselheiros tutelares de Mosqueiro têm lidado com constantes casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes, que, até maio deste ano, somam 261 ocorrências. E não há ideia do tamanho da subnotificação.

Em 2017, os conselheiros atenderam 74 crianças e adolescentes que foram abusados sexualmente. Em 2018, foram 72. Em 2019, foram 56. Já em 2020, uma provável subnotificação por conta da pandemia de covid-19 fez com que a média caísse para a metade, com 35 registros. Até maio deste ano, foram 24 casos, que representam 68.57% dos registros do ano anterior. A maioria das vítimas são meninas.

Já os dados oficialmente registrados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) foram menores. De janeiro a maio deste ano, foram registradas nove ocorrências de abuso de vulnerável em Mosqueiro. No ano passado, de janeiro a dezembro, foram 32 ocorrências computadas e, em 2019, foram 17 ocorrências.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Integrantes de quadrilha que aplicava golpes financeiros em idosos são presos no Pará

Valores saqueados das vítimas podem ultrapassar os R\$ 50 mil. Prisões ocorreram no município de Primavera, nordeste paraense



O Liberal

01.08.21 10h23

A Polícia Civil cumpriu, neste final de semana, um mandado de prisão preventiva, três de prisão temporária e três de busca e apreensão, no município de Primavera, nordeste do Pará. As ações são parte da Operação "Rattus", que visa desmembrar uma quadrilha especializada em aplicar golpes em idosos, realizando empréstimos bancários em nome das vítimas e se apropriando dos valores, que podem ultrapassar a casa dos R\$ 50 mil.

O delegado Lucas Gomes Luz explicou que os golpistas, inicialmente, faziam amizade com as vítimas e depois pediam seus celulares para acessar aplicativos bancários. "Após solicitarem empréstimos instantâneos, pelo próprio software, os criminosos transferiam os valores solicitados aos bancos via PIX. Desta forma o golpe era efetuado, mas os idosos só ficavam sabendo quando recebiam suas aposentadorias, por conta do desconto em folha", disse.

Até o momento, segundo a PC, cinco pessoas que caíram no golpe foram identificadas no município de Primavera, onde era a base dos criminosos, e também em Quatipuru, São João de Pirabas e

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Salinópolis. O delegado acredita que outras pessoas possam ter sido enganadas pelos acusados. "Como os golpistas se aproveitavam da idoneidade das pessoas mais experientes, muitas não sabem mexer em aplicativos bancários. A gente aproveita essa oportunidade para orientar que só tenha acesso a esse tipo de dado, informação ou aplicativo quem realmente for de confiança", pontuou Lucas Gomes Luz.

Durante a ação, foram apreendidos celulares e equipamentos eletrônicos, além de documentos. Todo o material vai passar por perícia. O resultado dos exames será incluído no inquérito policial instaurado. Os presos, após os procedimentos cabíveis, foram encaminhados para presídios estaduais e estão à disposição da justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Nova lei determina que condomínios denunciem casos de violência doméstica

A denúncia pode ser apresentada em qualquer uma das mais de 300 unidades do Estado



O Liberal
29.07.21 17h13

Entra em vigor nesta sexta-feira (30), a Lei Estadual n.º 9.278/2021, que obriga condomínios residenciais, conjuntos habitacionais e similares a denunciar, de forma imediata, qualquer tipo de agressão praticada contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

A Lei determina que a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar devem ser comunicadas pelos responsáveis do referido espaço residencial à Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados, no prazo máximo de 48h após o crime.

Na análise do Sindicato dos Condomínios do Pará (Sindcon/PA), a nova determinação dá as administrações maior respaldo para lidar com questões de violência doméstica e familiar.

“No tocante a avaliação da Lei, entendemos como foi positivo este novo ordenamento legal, em vista a violência doméstica e familiar estar presente, infelizmente, no cotidiano de muitos condomínios e conjuntos habitacionais. Com a vigência desta nova Lei as administrações, primeiramente, terão a autoridade e também a obrigação de denunciar”, pontua Albyno Cruz, advogado do Sindcon/PA.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Caso a Lei seja descumprida, o condomínio poderá receber punição que varia entre advertência, multa (de até R\$ 2 mil) e autuação do responsável legal pela unidade de moradia. O valor pago em multa deverá ser revertido em favor de fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, criança, adolescente e idoso.

Para que os condôminos tenham conhecimento da nova Lei, o sindicato que representa os condomínios realizou a campanha “Condomínio mete a colher na violência doméstica”.

“Esta Lei, é um grande avanço para coibir este tipo de violência, infelizmente, presente nos condomínios, zelando por uma convivência harmônica, urbana e saudável, seja nas unidades privativas ou áreas comuns dos condomínios. Todos devemos contribuir para uma sociedade menos violenta, em todos os sentidos, e os condomínios darão sua contribuição neste sentido”, destacou Albyno Cruz.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem é condenado a mais de 100 anos por envenenar crianças

Todas as vítimas eram da mesma família e tinham parentesco com a ex-companheira do acusado



O Liberal

29.07.21 18h40

Um homem, de 48 anos, que não teve a identidade revelada, foi condenado a mais de 100 anos de prisão na última quinta-feira, 28, por envenenar com aldicarbe, “chumbinho”, seis crianças, por vingança. O crime ocorreu em 2018, no município de Paragominas. O homem preparou pães com manteiga e veneno para oferecer às crianças. Todas as vítimas eram da mesma família e tinham parentesco com a ex-companheira do acusado, que cometeu o crime por não aceitar o fim do relacionamento. Uma das vítimas, de apenas cinco anos, não resistiu e morreu.

O julgamento aconteceu pelo Tribunal do Júri, presidido pelo juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano. O homem foi condenado por homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil e com emprego de veneno, pela criança que veio a óbito e por tentativa de homicídio com as mesmas qualificadoras para as demais vítimas que sobreviveram.

A Justiça entendeu que há excessivo grau de culpabilidade, tendo em vista a premeditação e malícia com que o réu agiu. O motivo e as circunstâncias do crime também são agravantes, pois o autor do crime tinha relação familiar e de confiança com as vítimas. Além disso, o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

envenenamento e o fato de ser um crime contra crianças também são sérios agravantes.

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Dupla acusada de retirar paciente de ambulância e executá-lo é presa

Jacienni Bispo Santos, de 44 anos, e Maykon Sousa de Melo, de 33, são acusados do assassinato de Wellington Sousa da Silva, na BR-155, em Eldorado de Carajás



O Liberal

29.07.21 21h42

Jacienni Bispo Santos, de 44 anos, e Maykon Sousa de Melo, de 33, foram presos na última quarta-feira (28), em Marabá, sudeste do Pará. Segundo informações da Polícia Civil, os dois foram indiciados como autores do assassinato de Wellington Sousa da Silva, conhecido como "Bill", em janeiro de 2019, na rodovia BR-155, no município de Eldorado do Carajás. Com informações do portal Debate Carajás.

Além das duas prisões, quatro mandados de busca e apreensão foram cumpridos por força de ordem judicial. Durante as diligências, os policiais civis apreenderam documentos necessários para aferição da culpabilidade dos indiciados, assim como dados eletrônicos.

Os mandados foram concedidos pela juíza de Direito Juliana Lima Souto Aguiar, da Comarca de Eldorado do Carajás, e os indiciados estarão à disposição da Justiça no prazo legal de dez dias para a conclusão do inquérito policial.

O crime

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

No dia 3 de janeiro de 2019, Wellington foi executado com vários disparos de arma de fogo, após ser retirado de dentro de uma ambulância na BR-155, em Eldorado do Carajás, que o levava para um hospital de Marabá. Antes da execução, a vítima havia sofrido uma tentativa de homicídio juntamente com Jorge Batista de Souza, no Bairro Favelinha.

Operação

As prisões ocorreram no contexto da Operação "Abaeté", deflagrada pela Polícia Civil para dar cumprimento aos mandados de prisão preventiva e de busca e apreensão nas cidades de Ourilândia do Norte, Parauapebas e Eldorado do Carajás.

A operação contou ainda com a participação de mais de 20 policiais civis das cidades de Marabá e Parauapebas (20ª e 21ª seccionais), com o apoio do Núcleo de Apoio à Investigação (NAI) de Marabá.

De acordo com a PC, a operação foi batizada de "Abaeté" em alusão à origem da cidade de Eldorado do Carajás, cenário dos crimes praticados pelos presos: a Gleba Abaeté.

Sancionada lei do Sinal Vermelho contra violência doméstica

O programa prevê que a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcione como um sinal de denúncia de situação de violência em curso



Thiago Vilarins, da Sucursal de Brasília (DF) / O Liberal
29.07.21 23h25

Um X vermelho na mão é um sinal de alerta contra agressões a mulher. A medida faz parte da Lei 14.188, de 2021, sancionada sem vetos, pelo presidente Jair Bolsonaro. O projeto define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de combate à violência contra a mulher. O texto também inclui no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940) o crime de violência psicológica contra a mulher. A sanção foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira (29).

A norma teve origem no projeto de lei (PL) 741/2021, sugerido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e apresentado pela deputada Margarete Coelho (PP-PI). No Senado, a relatora da matéria foi a senadora Rose de Freitas (MDB-ES). O texto prevê que Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos de segurança pública podem estabelecer parcerias com estabelecimentos comerciais privados. O programa Sinal Vermelho prevê, entre outras medidas, que a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcione como um sinal de denúncia de situação de violência em curso.

De acordo com a lei, a vítima pode apresentar o sinal em repartições públicas e entidades privadas que participem do programa. Em seguida, ela deve ser encaminhada para atendimento especializado. O texto também prevê a realização de ampla campanha de divulgação para informar a população sobre o significado do código do Sinal Vermelho, de maneira a torná-lo facilmente reconhecível por toda a sociedade.

Violência psicológica

A Lei 14.188, de 2021 também inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher, a ser atribuído a quem causar dano emocional "que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões". O crime pode ocorrer por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro método. A pena é de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

A norma inclui na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006) o critério de existência de risco à integridade psicológica da mulher como um dos motivos para o juiz, o delegado, ou mesmo o policial (quando não houver delegado) afastarem imediatamente o agressor do local de convivência com a ofendida. Atualmente isso só pode ser feito em caso de risco à integridade física da vítima. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de feminicídios aumentou 7,1% em 2019 em relação a 2018. Os dados ainda mostram que as

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

mulheres enfrentam grandes dificuldades para denunciar a violência ou a ameaça de que são vítimas.



IRRESPONSABILIDADE

MP Eleitoral pede cassação de prefeito do interior do Pará por compra de voto

31 JUL 2021 - 08H55 | ATUALIZADO 31 JUL 2021 - 08H40 | [Compartilhar](#) [7](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)

O Ministério Público Eleitoral de Rondon do Pará está convencido de que houve captação ilícita de votos e abuso do poder econômico praticada pelo atual prefeito de Abel Figueiredo, Antônio dos Santos Calhau (PL), Evandro Oliveira Santos, e de Adeilson Ataíde Mateus, durante a campanha eleitoral de 2020.

O parecer final é da promotora Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz, da 51ª Zona Eleitoral, mas a ação inicial foi impetrada na Justiça por Hidelfonso de Abreu e Osciezia Rodrigues dos Santos, que fizeram a denúncia em 14 de dezembro de 2020.

Depois de assistir a um vídeo e ouvir testemunhas, a promotora ficou convencida de que houve, de fato, captação ilícita de votos e abuso de poder econômico que beneficiaram a eleição de Antônio Calhau.

Segundo a denúncia, no dia 14 de novembro de 2020, na Rua Presidente Lula, no Bairro Nova Brasília, em Abel Figueiredo, por volta das 14 horas, fora flagrado o candidato a vice-prefeito eleito de Abel Figueiredo Evandro Oliveira Santos praticando o crime eleitoral de compra de votos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Na ação inicial, com a qual o MP Eleitoral concorda plenamente, foram pedidos a inelegibilidade dos acusados, a cassação dos registros de candidatura ou da diplomação do prefeito eleito e empossado.

A ação inicial requer à Justiça a decretação de inelegibilidade dos acusados, além de cassação do diploma do prefeito e vice de Abel Figueiredo.



VETADO

Justiça nega liminar para candidato excluído de concurso por declaração falsa

31 JUL 2021 - 11H46 | ATUALIZADO 31 JUL 2021 - 12H41 | Compartilhar 6

A Justiça

Federal negou, nesta quarta-feira (28), a concessão de liminar a um candidato que foi excluído de concurso público da Companhia Docas do Pará (CDP), porque a comissão do certame não confirmou a autodeclaração prestada por ele, de ser preto ou pardo.

“A previsão de que o candidato inscrito em vaga destinada exclusivamente para negros deverá comparecer para aferição de veracidade da autodeclaração nada mais é do que um requisito obrigatório para que o candidato possa ser efetivamente aprovado em tal vaga, não podendo se inferir que a sua não aceitação consequentemente o impeça de continuar no concurso na listagem de ampla concorrência.”, alegou o impetrante em um mandado de segurança ajuizado na 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Pará.

Mas o juiz o juiz federal Henrique Dantas da Cruz, que negou a liminar, entendeu que a Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

20% das vagas oferecidas nos concursos públicos, é clara em relação aos casos em que se constata a declaração falsa. O parágrafo único da mencionada lei, fundamenta o magistrado, prevê a eliminação se o candidato declarar falsamente que é preto ou pardo.

Logo, essa ‘declaração falsa’ do parágrafo único se refere à ‘autodeclaração’ do caput. Sendo assim, autodeclarar-se preto ou pardo na inscrição do concurso sem ser preto ou pardo gera a eliminação do certame. Essa é a interpretação a partir das palavras dessa lei”, reforça o juiz da 1ª Vara.

A razão dessa eliminação, prossegue a decisão, é inibir tentativas de burla no sistema de cotas, motivo pelo qual, restringir as hipóteses de eliminação, como pretende o candidato, estimula a declaração falsa na esperança de que o sistema de identificação do candidato venha a falhar.

“Se ele falha, desvia-se da finalidade para a qual foi criada essa política pública, uma vez que a vaga reservada para candidato preto ou pardo será ocupada por quem não é preto nem pardo, e um candidato preto ou pardo não ocupará a vaga reservada diretamente em seu favor; se ele não falha, as coisas voltam ao seu estado normal, afinal de contas, a única consequência seria impor ao candidato que não é preto nem pardo concorrer dentro das vagas destinadas à ampla concorrência”, explica Henrique Cruz.

Sobre a ocorrência de má-fé ou fraude, a decisão ressalta que a lei não traz esse requisito para eliminar um concorrente a concurso público. Além disso, afirma o juiz, “se um candidato se autodeclara preto ou pardo, a comissão do concurso diz que ele não é preto nem pardo, e ele aceita essa conclusão, está caracterizada falsidade na sua declaração, pois, dentro da normalidade (e as coisas têm que ser interpretadas a partir do que normalmente acontece), esse candidato, que já ingressou com uma demanda judicial para não ser eliminado, também lutaria para ver reconhecida a veracidade da sua declaração”.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CRIMINALIDADE

Membros de quadrilha que aplicava golpe em idosos no Pará são presos pela PC

31 JUL 2021 - 17:44 | ATUALIZADO 31 JUL 2021 - 17:46 | Compartilhar 7

A

Superintendência Regional do Caeté da Polícia Civil, deflagrou neste sábado, 31, a “Operação Rattus”, que cumpriu três mandados de busca e apreensão, um mandado de prisão preventiva e três mandados de prisão temporária, no fim desta semana, em Primavera, nordeste do Pará.

A ação teve como objetivo desmembrar uma associação criminosa especializada em aplicar golpes em idosos, realizando empréstimos bancários em nome das vítimas, e de forma proveitosa, se apropriou dos valores, que chegaram a R\$ 50 mil.

“Inicialmente, os golpistas faziam amizade com as vítimas. Com isso, os criminosos pediram os aparelhos celulares para acessarem os aplicativos bancários, instalados nos aparelhos. Após solicitarem empréstimos instantâneos, pelo próprio software, os criminosos transferiram os valores solicitados aos bancos via Pix. Desta forma o golpe era efetuado, mas os idosos só ficavam sabendo quando iriam receber suas aposentadorias, por conta do desconto em folha”, informou o Delegado Lucas Gomes Luz.

Até o momento, cinco pessoas que caíram no golpe foram identificadas nos municípios de Primavera (base dos criminosos), Quatipuru, São João de Pirabas e Salinópolis. O delegado Civil que investiga o caso acredita que outras pessoas possam ter sido enganadas pelos acusados: “Como os golpistas se aproveitavam da idoneidade das pessoas mais experientes, muitas não sabem mexer

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

em aplicativos bancários. A gente aproveita essa oportunidade para orientar que só tenha acesso a esse tipo de dado, informação ou aplicativo quem realmente for de confiança”.

Durante a operação foram apreendidos celulares e equipamentos eletrônicos, bem como documentos. Todo o material será periciado. O resultado dos exames será incluído no inquérito policial instaurado. Os presos foram encaminhados para presídios estaduais, após procedimentos cabíveis, e estão à disposição da justiça.



EM FLAGRANTE

Dois homens são presos por tráfico de drogas em Santa Maria das Barreiras

🕒 30 JUL 2021 - 13H45 | ATUALIZADO 30 JUL 2021 - 13H44 | [Compartilhar](#) 4

Em uma operação coordenada pela Superintendência Regional do Araguaia Paraense, duas pessoas foram presas em flagrante por tráfico de drogas no Distrito Casa de Tábua, município de Santa Maria das Barreiras, no sul do Pará. A operação, realizada na noite desta quarta-feira 28, envolveu policiais civis e militares.

Durante a ação, foi abordado um veículo com dois suspeitos. No automóvel foi encontrada certa quantidade de maconha e crack, armas de fogo, munição, além de uma balança de precisão, um caderno, dois aparelhos celulares e uma quantia de dinheiro em espécie.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Posteriormente ao flagrante, os objetos foram apreendidos e todos foram encaminhados à unidade policial para o cumprimento dos procedimentos cabíveis. Os envolvidos se encontram à disposição do Poder Judiciário.

MENU

G1

SANTARÉM E REGIÃO



Justiça determina fim da interdição da entrada do aterro sanitário de Perema, em Santarém

No despacho, o juiz fixou multa no valor de R\$ 20 mil para cada um dos demandados em caso de desobediência. Acesso foi liberado por volta das 10h15.

Por **Sílvia Vieira**, G1 Santarém — PA

30/07/2021 09h47 - Atualizado há 3 dias



A justiça determinou na manhã desta sexta-feira (30) a liberação da entrada do aterro sanitário localizado na comunidade Perema, em Santarém, oeste do Pará, que [foi interditada desde a manhã de quarta-feira \(28\) por moradores de cinco comunidades da região da PA-370](#) que estão sendo afetadas pelo grande volume de fumaça resultado de incêndio no aterro.

A decisão pelo fim da interdição do acesso ao lixão é do juiz Laércio Oliveira Ramos, que está respondendo pela 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, em ação de Interdito Proibitório movida pela Prefeitura contra o padre Edilberto Sena, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Gracivane Moura e a conselheira do CMS, Conceição Menezes.

No despacho, o juiz fixou multa no valor de R\$ 20 mil para cada um dos demandados em caso de desobediência.

"Defiro o pleito liminar pleiteado para determinar que os requeridos se abstenham de efetuar interdições das vias públicas, especificamente das vias que dão acesso às dependências ao Aterro de Perema (Av. Curuá-Una), bem como, que seja imediatamente garantido o livre acesso do Poder Público e do Corpo de Bombeiros e caminhões de coleta de lixo ao local, sob pena de pagamento de multa individual para cada demandado no valor de R\$

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de ampliação da multa e outras medidas legais, inclusive responsabilidade no âmbito cível e penal", determinou o juiz Laércio Ramos.

Para cumprimento da decisão, um oficial de Justiça foi até o local para notificar os manifestantes. Foi solicitado apoio da Polícia Militar para liberação do acesso dos caminhões de coleta que aguardavam a entrada no aterro sanitário. O acesso foi liberado por volta das 10h15.

"Caso haja resistência, autorizo, se estritamente necessário e de forma proporcional, o uso de força policial, para auxiliar no efetivo cumprimento da presente decisão", escreveu o juiz em sua decisão.

Por causa da interdição, os caminhões que coletam lixo e despejam no aterro estão sendo impedidos de passar. Na tarde de ontem, [toneladas de resíduos foram depositadas pelos carros de coleta em uma área do bairro Vigia](#), situação que revoltou moradores do local.



Caminhão de coleta deixando lixo no bairro Vigia, em Santarém, oeste do Pará — Foto: Reprodução/Redes sociais

Impasse

Os manifestantes cobram que a Prefeitura Municipal dê respostas e uma solução com relação ao incêndio, que de acordo com moradores, ocorre há pelo menos três meses, mas a Prefeitura diz se tratar de um incêndio criminoso e "isolado".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Eles também cobram da Prefeitura um plano para desativação do aterro sanitário. A Prefeitura diz que está no seu planejamento desativar o aterro até o fim da atual gestão, mas ainda não apresentou um cronograma de ações.

'Agosto Lilás' chama atenção da sociedade para enfrentamento à violência doméstica

Palestras, fixação de cartazes da campanha Sinal Vermelho, visita a farmácias e drogarias, sensibilização da sociedade, são algumas das ações programadas.

Por G1 Santarém — PA

30/07/2021 11h48 - Atualizado há 2 dias



Campanha nacional que busca chamar a atenção da sociedade para o enfrentamento à violência doméstica terá uma série de ações no município de Santarém, oeste do Pará, a partir do dia 6 de agosto.

Palestras, fixação de cartazes da campanha Sinal Vermelho, visita a farmácias e drogarias, sensibilização da sociedade, são algumas das ações programadas, que terão a participação do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - Maria do Pará em parceria com o Conselho da Condição Feminina, Vara da Violência Doméstica, Ministério Público, Delegacia da Mulher (Deam), ParaPaz e OAB/Subseção Santarém.

De acordo com a coordenadora do Centro Maria do Pará, Poliana Braga, as atividades visam alertar e informar sobre o que é violência contra a mulher e reforçar junto à comunidade o trabalho realizado pela rede articulada de enfrentamento.

“Com a pandemia, infelizmente, registramos um grande número de atendimentos. No entanto, isso traz também uma situação positiva, pois mostra que as mulheres ao menor sinal de violência estão buscando seus direitos e pedindo socorro. Em janeiro, os atendimentos individualizados remotos contabilizaram 111 e no mês de junho fizemos 290”, informou Poliana.

Para a secretária municipal de Trabalho e Assistência Social, o município tem avançado no enfrentamento à violação dos direitos das mulheres.

"Ganhamos mais uma amplitude com a sanção da lei que inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher. Inspirada na campanha Sinal Vermelho contra a

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Violência Doméstica, a nova norma também altera o Código Penal (CP) para incluir lesão corporal por razões da condição de sexo feminino”, pontuou Celsa Brito.

A abertura da campanha será realizada na próxima sexta-feira (6) no hall de entrada do Mercado 2000. Será feita fixação de cartazes em estabelecimentos comerciais como feiras e mercados e em farmácias para reforçar a campanha Sinal Vermelho. A campanha será encerrada no dia 27 de agosto, na 4ª Conferência Municipal da Condição Feminina.

Programação

Data: 06/08

- Evento: Abertura da Campanha Agosto lilás
- Local: Hall do Mercado 2000
- Hora: 09h às 11h
- Destinado ao público em geral com o objetivo de sensibilizar a campanha para divulgar a lei Maria da Penha.

Data: 09/08

- Evento: Fixação de cartazes
- Local: feira do Mercado 2000
- Hora: 09h
- Destinado a sensibilização de todos os funcionários da feira do mercado.

Data: 10/08

- Evento: Fixação de cartazes da campanha Sinal Vermelho
- Local: Farmácias
- Hora: 08h às 12h e 13h às 16h
- Reforçar sobre a Campanha Sinal Vermelho em farmácias e drogarias de Santarém.

Data: 11/08

- Evento: Palestra do PAEFI (Grupo de Mulheres)
- Hora: 14h
- Palestrante: Comissão da OAB Mulher

Data: 13/08

- Evento: Fixação de cartazes
- Local: UBS de Fátima
- Hora: 9h
- Informar e alertar enfermeiros e ACSs sobre a Lei Maria da Penha.

Data: 16/08

- Evento: Fixação de cartazes
- Local: embarcações em frente a Orla na Avenida Tapajós
- Hora: 8h às 12h e de 13h às 16h

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- Informar e alertar moradores das comunidades ribeirinhas nas embarcações sobre a Lei Maria da Penha.

Data: 18/08

- Evento: Palestra do PAEFI (Grupo de Mulheres)
- Hora: 14h
- Palestrante: Delegada Parapaz

Data: 20/04

- Evento: Fixação de cartazes
- Hora: 08h às 12h e de 13h às 16h
- Local: Porto do DER
- Destinado a sensibilização de todos os usuários das embarcações sobre a Lei Maria da Penha.
- Homenagem do MP - Prêmio Mulher Empoderada a Coordenadora do Maria do Pará (Poliana Braga).

Data: 24/08

- Evento: Palestra do PAEFI (Grupo de Mulheres)
- Hora: 08h
- Palestrante: Juíza da Vara de Violência Doméstica - Carolina Cerqueira de Miranda Maia.

Data: 27/08

- Evento: IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Santarém do Conselho da Condição Feminina.
- Hora: 8h às 17h
- Local: Escola de Artes



DEU PÃES COM CHUMBINHO

Homem é condenado a 108 anos por envenenar crianças no Pará

Seis crianças foram envenenadas com "chumbinho". Uma delas não resistiu e morreu. O caso aconteceu em 2018, em Paragominas, no sudeste paraense.

🕒 sábado, 31/07/2021, 15:10 - Atualizado em 31/07/2021, 22:31 - 🧑 Autor: Com informações do MPPA



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Um crime bárbaro chocou os moradores de Paragominas, no sudeste paraense. Um homem de 48 anos, na época, [envenenou com aldicarbe, mais conhecido como “chumbinho”, seis crianças](#), por vingança.

De acordo com informações do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), o homem preparou pães com manteiga e veneno para oferecer às crianças. Todas as vítimas eram da mesma família e tinham parentesco com a ex-companheira do réu. Ele cometeu o crime por não aceitar o fim do relacionamento. Uma das vítimas, de apenas cinco anos, não resistiu e morreu. As outras [receberam alta após atendimento médico](#).

Na última quinta-feira (28), ocorreu o julgamento, em Paragominas, a respeito do crime bárbaro que aconteceu em 2018.

O julgamento foi realizado pelo Tribunal do Júri, presidido pelo juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano. O homem foi condenado por homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil e com emprego de veneno, pela criança que veio a óbito, e por tentativa de homicídio com as mesmas qualificadoras para as demais vítimas que sobreviveram. Destaca-se que há excessivo grau de culpabilidade, tendo em vista a premeditação e malícia com que o réu agiu. O motivo e as circunstâncias do crime também são agravantes, pois o autor do crime tinha relação familiar e de confiança com as vítimas. Além disso, o envenenamento e o fato de ser um crime contra crianças também são sérios agravantes.

A pena total foi definida em 108 anos e oito meses de reclusão. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, considerando a quantidade de pena aplicada e, dada a conjuntura atual, ser nocivo à sociedade, merecendo uma reprimenda maior e uma resposta eficiente do poder Judiciário. O juiz também manteve a prisão preventiva e negou o direito de recorrer em liberdade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O julgamento que acabou às 20h contou com representantes do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), os promotores de Justiça Alan Johnes Lira Feitosa e Aline Neiva Alves da Silva.



APrefeitura

de São João de Pirabas, no nordeste do Pará, se tornou centro de uma polêmica na última semana após [realizar um evento, em meio à pandemia do novo coronavírus, que reuniu milhares de pessoas aglomeradas](#) e sem máscaras. Agora, o Ministério Público do Pará também quer explicações sobre o caso.

O evento foi realizado na noite da última quinta-feira (29) e teve atrações de artistas nacionais como o conhecido João Gomes, dono do hit "Meu Pedaco de Pecado".

PUBLICIDADE

Neste domingo (1), o Ministério Público do Pará divulgou nota, por meio das redes sociais, informando que já instaurou um inquérito civil publico para investigar as festas realizadas no município durante o festival "Fest Verão Pirabas 2021".

PUBLICIDADE

Ainda segundo o comunicado, a prefeitura já foi notificada para que - no prazo de 10 dias - preste informações sobre a prevenção da Covid-19 no evento. O MP também requisitou o contrato de comprovação de gastos do "Fast Verão 2021".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



JUSTIÇA EM FATOS
LUIZ FLÁVIO

@luizaoreporter

www.facebook.com/luiz.f.costa.37

lfmcosta@gmail.com

ADVOGADOS VALORIZAM ADVOCACIA NEGRA E COMBATEM RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

Em virtude do movimento global «Vidas Negras Importam» e da necessidade institucional de posicionar-se acerca de recentes episódios antidemocráticos e racistas, um grupo formado por conselheiros (as), presidentes e integrantes da Comissões da OAB-PA decidiu reunir-se para realizar um trabalho de valorização da advocacia

negra e divulgação de estratégias antirracistas e antidiscriminatórias na seccional. O grupo sugere campanhas de inclusão racial e incentiva a inserção de advogados (as) negros (as) na instituição. No último dia 15/07 entregou ao presidente da ordem, Alberto Campos propostas para apreciação do Conselho Seccional.



OAB-PA cobra solução para problemas em UPJ's e em comarcas pelo interior

A OAB-PA solicitou à presidente do TJPA, desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, soluções para os problemas gerados pela implantação das Unidades Processamento Judicial (UPJ's) no Fórum Cível da Capital. Outra pauta do encontro envolveu demandas da advocacia no interior. Alberto Campos, presidente da ordem, esteve no Tribunal acompanhado do conselheiro seccional Diogo Condurú e do presidente da subseção da OAB em Ananindeua, Francisco Júnior. A desembargadora se comprometeu a «solucionar a problemática definitivamente em um curto espaço de tempo». Quanto às subseções, reivindicaram mais salas nos fóruns das comarcas, mais servidores e a digitalização dos processos.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



GT LGBTI do Ministério Público realiza primeira reunião

Ministério Público do Pará realizou dia 01/07 a primeira reunião do Grupo de Trabalho LGBTI. O GT foi instituído pelo procurador-geral de Justiça, César Mattar Júnior e coordenado pelo Centro de Apoio Operacional Constitucional. Nesse primeiro encontro, houve exposição das ações do MPPA na área, bem como a apresentação dos principais conceitos da temática LGBTI. Ao final, foram feitos alguns encaminhamentos para subsidiar o futuro plano de atuação do GT. A reunião foi presidida pela coordenadora do CAO Constitucional, Ana Claudia Pinho.

Afojebra reúne situação e oposição em jantar em Brasília

Edvaldo Lima, presidente da Associação Federal dos Oficiais de Justiça do Brasil (Afojebra), conseguiu juntar dia 6/07 em um jantar institucional em Brasília, integrantes da ala governista e de oposição ao governo. Segundo Lima, “o momento é de reflexão e união”. Estavam presentes diversas autoridades, o Ministro da Saúde, do Turismo, além de dezenas de deputados federais e estaduais. Diversos oficiais de Justiça do Brasil participaram do evento. Na oportunidade, Lima solicitou



ao ministro do Turismo que olhasse com mais carinho para o Estado do Pará, que tem um dos maiores potenciais do Brasil. Ronaldo Pampolha, oficial paraense, também participou do evento.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) realiza dia 13/08 a primeira edição do evento online "Diálogos com o MPC-PA". A ação organizada pela Ouvidoria do órgão terá como tema "Controle Social em tempos de pandemia", com a participação de representantes da comunidade acadêmica, do Observatório Social de Belém e do controle externo paraense.

O conselho federal pela OAB-PA, Jader Kahwage, reuniu virtualmente com a Comissão Nacional de Direito Social da OAB, onde

deliberaram que a instituição encaminhará posicionamento contrário ao Ato 45, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que desobriga a transcrição dos depoimentos em atas de audiência, sendo aceitos apenas os arquivos das gravações.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TERRENO TINHA TRÊS MIL PÉS DE MACONHA PLANTAÇÃO É DESTRUÍDA

Três pessoas foram colocadas atrás das grades por policiais civis que saíram às ruas do município de Novo Repartimento, na região sudeste do Estado, para cumprir mandados de prisão expedidos pela Justiça

OPERAÇÃO DOM QUIXOTE

JR Avelar

A Polícia Civil de Novo Repartimento, região sudeste do Pará, conseguiu desarticular uma quadrilha que tinha como meio de vida ilícita a plantação de maconha na zona rural do município.

Após dias de levantamentos, a Polícia Civil, sob a coordenação do delegado Ricardo Vieira com o investigador Rogério Pegado e escrivão Iravaldir, deflagrou na tarde da última quinta-feira (29) a primeira parte da operação Dom Quixote.

Na ocasião foram cumpridos mandados de busca e apreensão, os quais culminaram com a destruição de uma roça de maconha com aproximadamente três mil mudas da erva ilícita, apreensão de setenta quilos da mesma droga pronta para comercialização, além de três armas de fogo com munições.

A operação seguiu por todo o dia e no local onde funcionava o esquema criminoso da quadrilha foram presas três pessoas. Com isso, segundo o delegado Ricardo Vieira, foi desarticulada uma associação criminosa responsável pela produção e comercialização da droga.

O esquema funcionava em uma área afastada do centro de Novo Repartimento, para não chamar atenção. Os presos foram encaminhados à delegacia, onde foram autuados pelo crime de tráfico e associação para o tráfico.

Segundo o delegado que coordenou a operação, essa foi mais uma ação da Polícia Civil em Novo Repartimento, ratificando o compromisso com a sociedade no combate à criminalidade.



Além das plantas, também foram apreendidos 70 quilos da mesma droga durante as investigações
FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> JUSTIÇA DO TRABALHO MEMÓRIA

Quando foi criada, há 80 anos, a Justiça do Trabalho tinha oito regiões. A 8ª, que hoje atende Pará e Amapá, possuía jurisdição em toda a Amazônia, com a sua sede em Belém, e guarda a memória da construção das relações trabalhistas na região. Como forma de resguardar os relatos históricos da Corte, estão sendo gravados vídeos com os integrantes do Pleno, compartilhando os aprendizados na Justiça do Trabalho. O primeiro a gravar foi o desembargador Vicente Malheiros, decano da Corte. Os vídeos serão disponibilizados no site do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



O secretário-geral da OAB-PA e presidente da Comissão de Defesa de Direitos e Prerrogativas, Eduardo Imbiriba, participou do desagravo público em repúdio às agressões sofridas pelo advogado Orcélio Ferreira Silvério Júnior, em Goiânia (GO), na última semana, cometidas por PMs.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TERRENO TINHA TRÊS MIL PÉS DE MACONHA PLANTAÇÃO É DESTRUÍDA

Três pessoas foram colocadas atrás das grades por policiais civis que saíram às ruas do município de Novo Repartimento, na região sudeste do Estado, para cumprir mandados de prisão expedidos pela Justiça

OPERAÇÃO DOM QUIXOTE

JR Avelar

A Polícia Civil de Novo Repartimento, região sudeste do Pará, conseguiu desarticular uma quadrilha que tinha como meio de vida ilícita a plantação de maconha na zona rural do município.

Após dias de levantamentos, a Polícia Civil, sob a coordenação do delegado Ricardo Vieira com o investigador Rogério Pegado e escrivão Iravaldir, deflagrou na tarde da última quinta-feira (29) a primeira parte da operação Dom Quixote.

Na ocasião foram cumpridos mandados de busca e apreensão, os quais culminaram com a destruição de uma roça de maconha com aproximadamente três mil mudas da erva ilícita, apreensão de setenta quilos da mesma droga pronta para comercialização, além de três armas de fogo com munições.

A operação seguiu por todo o dia e no local onde funcionava o esquema criminoso da quadrilha foram presas três pessoas. Com isso, segundo o delegado Ricardo Vieira, foi desarticulada uma associação criminosa responsável pela produção e comercialização da droga.

O esquema funcionava em uma área afastada do centro de Novo Repartimento, para não chamar atenção. Os presos foram encaminhados à delegacia, onde foram autuados pelo crime de tráfico e associação para o tráfico.

Segundo o delegado que coordenou a operação, essa foi mais uma ação da Polícia Civil em Novo Repartimento, ratificando o compromisso com a sociedade no combate à criminalidade.



Além das plantas, também foram apreendidos 70 quilos da mesma droga durante as investigações
FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br